



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 05, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para o empenhamento de despesas com aquisição de materiais de construção para reforma de moradias.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LINDOMAR
AMARO
BORGES:4351000
0668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.01.20
09:05:55 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Protocolo nº 05/2023

Data: 20/01/23 Horário: 13:00

Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 843, 2023.

Autoriza a abertura de créditos suplementares com utilização de recursos provenientes de anulação de dotações parcial ou total e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.12	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.16	Habitação	
02.12.16.482	Habitação Urbana	
02.12.16.482.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.16.482.0014.1.0014	Programa Morar Melhor	
02.12.16.482.0014.1.0014.3.3.90.30	Outros Materiais de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 311
02.12	Secretaria Munic. Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.16	Habitação	
02.12.16.482	Habitação Urbana	
02.12.16.482.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.16.482.0014.1.0014	Programa Morar Melhor	
02.12.16.482.0014.1.0014.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	100.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 9
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades administração e Finanças	

LINDOMAR
R AMARO
BORGES:43
510000668
Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2023.01.20 09:06:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LINDOMAR
AMARO
BORGES:4351000
0668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.01.20
09:06:25 -03'00'